



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS DE CERRO NEGRO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DESTINADA AO DE CARGO DE FARMACEUTICO CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 43 e LEI 806/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DESTINADA AO CARGO DE FARMACEUTICO, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS –, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 47, Inciso II., e § 2º.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse público de vaga existente, o Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para cargo necessário e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, em decorrência de vacância de vaga, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com base na Lei Municipal nº 640/2014 e na Lei nº 806/2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de prestador de serviço específico, de formação em superior, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município de Cerro Negro-SC, para contratação de profissional farmacêutico, para atuar na Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Cerro negro-SC, para preencher a vaga até que seja realizado processo seletivo.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de Cerro Negro - SC, por meio da Portaria n. 124/2022, que é formada por profissionais com nível superior, que fazem parte do quadro de servidores municipais.

2. DA VAGA, DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.

ITEM	FUNÇÃO	SETOR	JORNADA DE TRABALHO	VALOR (R\$)	VAGAS
1	Farmacêutico (a)	UBS	40 horas	R\$ 4.133,48	01
Total:					01

3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Perfil e atribuições do Farmacêutico (a):

Assumir a responsabilidade técnica da Farmácia do Município;

Aviar, classificar e arquivar receitas;

Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio;

Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque;

Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados;

Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados;

Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas;

Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas;

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;

Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;

Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;

Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios;

Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal;

Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional;

Planejar e executar as políticas locais de fornecimento de medicamentos à população carente;

Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico.

Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato será temporário e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, ou até realização de processo seletivo, para preenchimento das vagas, e ainda conforme dispõe a Lei Municipal 640/2014, art. nº 47, I, II, § 1º.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições só poderão ser entregues pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via e-mail.

5.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

5.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Cerro Negro -SC.

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em consonância com os documentos originais, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.5. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado, não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, conforme Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- d) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- e) Currículo Vitae;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS e/ou Pasep; e Carteira de Trabalho
- h) Comprovante de escolaridade, Diploma ou Certificado de conclusão juntamente com o histórico escolar;
- i) Certificados de cursos, se possuir;
- j) Tempo de Serviços, se possuir;
- k) Pós-graduação, se possuir;
- l) Procuração, se for o caso.
- m) Comprovante de Registro no Conselho profissional Regional, conforme área de atuação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual (fórum) e Justiça Federal, expedida a no máximo (06) meses; (extrair 04 certidões: civil, Criminal, civil e criminal conjunta e eleitoral).

o) Formulário de inscrição, constante no anexo IV do presente edital.

5.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

5.8. No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados.

5.10 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.11 O candidato, no ato da inscrição receberá um protocolo, onde constará à lista da documentação entregue.

5.12. Os envelopes deverão estar lacrados, ficando fora do envelope apenas a ficha de inscrição, e deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC.

5.12.1. Após a realização das inscrições, até a data de conferência, podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise.

5.13. O Edital de Seleção estará disponível a partir de 01 de abril de 2022, às 13h00m, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro – SC – www.cerronegro.sc.gov.br.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 01/04/2022 (sexta-feira) à 08/04/2022 (sexta-feira) das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC, situado à Rua Francisco Pucci Primo, nº 79, Bairro Centro, Cerro Negro/SC, CEP: 88.585-000.

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

7. DA PONTUAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A pontuação dos inscritos se dará conforme tabela a seguir:

DOCUMENTOS	PONTOS POR CERTIFICADO/ANEXO	PONTOS POR MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, de acordo com o descrito abaixo: I – Emitido nos últimos 5 anos.	0,5	-	5,0
Prova documental de tempo de serviço no cargo para o qual o candidato se inscreveu.	1,2	0,1	5,0
Conclusão de curso de Pós-Graduação (dentro da área social).	2,0	-	2,0
Conclusão de mestrado	3,0	-	3,0
Conclusão de doutorado	4,0	-	4,0
Total máximo de pontos			19,0

7.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão referência os que tiverem idade mais elevada (conforme termos do artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03) e, persistindo a igualdade, procederá ao que obtiver

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

maior tempo de serviço em função pública devidamente comprovada por declaração de tempo de serviço.

7.3. A Análise da documentação e a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS serão divulgadas a partir das 13h do dia 12 de abril de 2022, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro e Diário Oficial dos Municípios.

7.4. O candidato terá o prazo para interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo, dos dias 13/04/2022 até as 14 (catorze) horas do dia 14/04/2022 para protocolarem recurso, conforme anexo.

7.5. No dia 19 de abril de 2022, às 13h, será publicado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo especial, conforme os direitos e obrigações estabelecidos nas Legislações Municipais e no Estatuto dos Servidores Municipais de Cerro Negro - SC, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdenciárias ao INSS.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital incidirá em contratação imediata do profissional.

9.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.

9.5. Não haverá cadastro reserva.

9.6. Registre-se e publica-se.

Cerro Negro-SC, 01 de abril de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado

Prefeito Municipal de Cerro Negro

Adelar José de Moraes

Adelar José de Moraes

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Ficha de Inscrição Nº. _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____
Natural de _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço Residencial: _____ Cidade: _____ CEP: ___ - _____
Telefone (1): (____) _____ - _____ Telefone (2): (____) _____ - _____

CONCORRER AO CARGO

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS (Xerox)

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor, com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS);
- Currículo Vitae;
- Comprovante de escolaridade, Diploma, Certidão ou Certificado de conclusão juntamente com o histórico escolar;
- Comprovante de residência;
- PIS e/ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certificados de cursos, se possuir;
- Tempo de Serviços, se possuir;
- Pós graduação, se possuir;
- certidão negativa de antecedentes criminais, civil e eleitoral;
- Procuração, se for o caso.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

_____, Data: ___/___/_____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

Eu _____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, DECLARO sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC, que possuo _____ anos e _____ meses de tempo de serviço no exercício do cargo de farmacêutico (a), seja da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha inscrição no presente processo seletivo.

Cerro Negro -SC, ____/____/____.

Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de Serviço declarado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CERTIFICADOS

Eu _____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, DECLARO sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC, que possuo as seguintes certificações de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., com no mínimo 40h, na área pretendida:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Cerro Negro -SC, ____/____/____.

Declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) os itens listados acima.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Cerro Negro - SC, ____ / ____ / ____

Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO

Cerro Negro -SC, ____ / ____ / ____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Examinador

Presidente

da

Comissão
